



Garanhuns, 15 de Junho de 2025.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA GARANHUNS UNIVERSITÁRIO (PROGUS)

Sr(a) Gestor(a):

O Programa Garanhuns Universitário (PROGUS) se destina à concessão de bolsas de estudo para alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados pela AESGA. Para fazer jus à bolsa, de acordo com o Art. 6º da Lei 4858/2021 (alterada pela lei 4858/2021), os alunos beneficiários do PROGUS se comprometem com a realização de atividades de contrapartida educativa que deverão ser desenvolvidas na Prefeitura de Garanhuns – compreendendo suas secretarias – ou em suas Autarquias (AESGA, AMSTT e IPSG).

A carga horária que os bolsistas devem cumprir, sob supervisão, durante todo o período em que for beneficiado pelo PROGUS, corresponde a 30 (trinta) horas por trimestre. As atividades devem ser acompanhadas pelo responsável do setor/instituição na qual o(a) bolsista cumprirá a contrapartida educativa, sendo obrigatório registrá-las no FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, devidamente carimbado e assinado pelo(a) supervisor(a).

Em virtude do exposto, respeitando vosso interesse e disponibilidade, encaminhamos o(a) estudante bolsista do PROGUS Almeida Nogueira Borges Duarte para cumprimento de 60 (sessenta) horas de contrapartida educativa, referentes ao 2º e 3º trimestre de 2025.

Salientamos que a distribuição do cumprimento da carga horária fica a critério da instituição beneficiada, devendo o(a) bolsista apresentar a V.Sa. uma proposta de trabalho adequada aos interesses e necessidades desta instituição.

Sendo o que se apresenta para o momento, expressamos nossa elevada consideração, e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,

Professor Paulo Fernando Falcão da Paixão

Presidente da Comissão Local da Avaliação do PROGUS

Contato: progus@aesga.edu.br





→ Quinta - feira

Garanhuns, 27 de Maio de 2025.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA GANHUNS UNIVERSITÁRIO (PROGUS)

Sr(a) Gestor(a):

O Programa Garanhuns Universitário (PROGUS) se destina à concessão de bolsas de estudo para alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados pela AESGA. Para fazer jus à bolsa, de acordo com o Art. 6º da Lei 3917/2013 (modificada pela lei 4858/2021), os alunos beneficiários do PROGUS se comprometem com a realização de atividades de contrapartida educativa que deverão ser desenvolvidas na Prefeitura de Garanhuns – compreendendo suas secretarias – ou em suas Autarquias (AESGA, AMSTT e IPSG).

A carga horária que os bolsistas devem cumprir, sob supervisão, durante todo o período em que for beneficiado pelo PROGUS, corresponde a 30 (trinta) horas por trimestre. As atividades devem ser acompanhadas pelo responsável do setor/instituição na qual o(a) bolsista cumprirá a contrapartida educativa, sendo obrigatório registrá-las no FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, devidamente carimbado e assinado pelo(a) supervisor(a).

Em virtude do exposto, respeitando vosso interesse e disponibilidade, encaminhamos o(a) estudante bolsista do PROGUS Dailma Rita Gonçalves para cumprimento de 60 (sessenta) horas de contrapartida educativa, referentes ao ___ e ___ trimestre de 2025.

Salientamos que a distribuição do cumprimento da carga horária fica a critério da instituição beneficiada, devendo o(a) bolsista apresentar a V.Sa. uma proposta de trabalho adequada aos interesses e necessidades desta instituição.

Sendo o que se apresenta para o momento, expressamos nossa elevada consideração, e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,

Professor Paulo Fernando Falcão da Paixão

Presidente da Comissão Local da Avaliação do PROGUS

Contato: progus@aesga.edu.br





PROPOSTA DE CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA EDUCATIVA DO PROGUS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

BOLSISTA

Nome:	Jailma Vital Gonçalves
CPF:	164.104.554-44
Matrícula:	251170256
Curso:	Direito
Período:	Primeiro
e-mail:	Jailma.251170256@gmail.com
Telefone:	(87) 99121-5394

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Local de Execução (setor de atuação):	
Endereço:	
Telefone da instituição:	
Supervisor/responsável pelo acompanhamento:	
Telefone do supervisor da contrapartida: () _____ - _____	
Data de início:	Data de término:
Horário da atividade:	
Carga Horária Total:	

2. ATIVIDADE QUE SERÁ DESENVOLVIDA

ATIVIDADE A SER REALIZADA

Assinatura do bolsista





Garanhuns, 28 de maço de 2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA GARANHUNS UNIVERSITÁRIO (PROGUS)

Sr(a) Gestor(a):

O Programa Garanhuns Universitário (PROGUS) se destina à concessão de bolsas de estudo para alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados pela AESGA. Para fazer jus à bolsa, de acordo com o Art. 6º da Lei 3917/2013 (modificada pela lei 4858/2021), os alunos beneficiários do PROGUS se comprometem com a realização de atividades de contrapartida educativa que deverão ser desenvolvidas na Prefeitura de Garanhuns – compreendendo suas secretarias – ou em suas Autarquias (AESGA, AMSTT e IPSG).

A carga horária que os bolsistas devem cumprir, sob supervisão, durante todo o período em que for beneficiado pelo PROGUS, corresponde a 30 (trinta) horas por trimestre. As atividades devem ser acompanhadas pelo responsável do setor/instituição na qual o(a) bolsista cumprirá a contrapartida educativa, sendo obrigatório registrá-las no FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, devidamente carimbado e assinado pelo(a) supervisor(a).

Em virtude do exposto, respeitando vosso interesse e disponibilidade, encaminhamos o(a) estudante bolsista do PROGUS Beatriz Melo Vasconcelos para cumprimento de 60 (sessenta) horas de contrapartida educativa, referentes ao 1º e 2º trimestre de 2025

Salientamos que a distribuição do cumprimento da carga horária fica a critério da instituição beneficiada, devendo o(a) bolsista apresentar a V.Sa. uma proposta de trabalho adequada aos interesses e necessidades desta instituição.

Sendo o que se apresenta para o momento, expressamos nossa elevada consideração, e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,

Professor Paulo Fernando Falcão da Paixão
Presidente da Comissão Local da Avaliação do PROGUS
Contato: progus@aesga.edu.br





Garanhuns, 28 de março de 2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA GARANHUNS UNIVERSITÁRIO (PROGUS)

Sr(a) Gestor(a):

O Programa Garanhuns Universitário (PROGUS) se destina à concessão de bolsas de estudo para alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados pela AESGA. Para fazer jus à bolsa, de acordo com o Art. 6º da Lei 3917/2013 (modificada pela lei 4858/2021), os alunos beneficiários do PROGUS se comprometem com a realização de atividades de contrapartida educativa que deverão ser desenvolvidas na Prefeitura de Garanhuns – compreendendo suas secretarias – ou em suas Autarquias (AESGA, AMSTT e IPSG).

A carga horária que os bolsistas devem cumprir, sob supervisão, durante todo o período em que for beneficiado pelo PROGUS, corresponde a 30 (trinta) horas por trimestre. As atividades devem ser acompanhadas pelo responsável do setor/instituição na qual o(a) bolsista cumprirá a contrapartida educativa, sendo obrigatório registrá-las no FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, devidamente carimbado e assinado pelo(a) supervisor(a).

Em virtude do exposto, respeitando vosso interesse e disponibilidade, encaminhamos o(a) estudante bolsista do PROGUS Beatriz Melo Vasconcelos para cumprimento de 60 (sessenta) horas de contrapartida educativa, referentes ao 1º e 2º trimestre de 2025

Salientamos que a distribuição do cumprimento da carga horária fica a critério da instituição beneficiada, devendo o(a) bolsista apresentar a V.Sa. uma proposta de trabalho adequada aos interesses e necessidades desta instituição.

Sendo o que se apresenta para o momento, expressamos nossa elevada consideração, e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,

Professor Paulo Fernando Falcão da Paixão
Presidente da Comissão Local da Avaliação do PROGUS
Contato: progus@aesga.edu.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250502112844.pdf>
assinado por: idUser 390